



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0305425 / 2019 - PRESI/DG/SAO/COSEG/PROTO

1. INTRODUÇÃO

1. Estudo técnico preliminar, do planejamento e viabilidade técnica da contratação de processos de telefonia fixa para o Tribunal, que embasa o termo de referência, previsto na lei 8.666/93, bem como o que disciplina a resolução CNJ 182/2013.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de empresa especializada na *Prestação de Serviço Telefonia Fixa Comutada (STFC) Local, Longa distância Nacional (LDN), Acesso a Banda Larga e Discagem Direta a Ramais (DDR)*, para atendimento das necessidades de prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Eleitoral no Acre.

3. ROL DE NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Leis nº 10.520/2002, 11.488/2007, 8.666/93, 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), Lei nº 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e 12.846/2013 (Lei anticorrupção), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei 12.305/2010 (Lei que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos), Decretos nº 6.654/2008 (Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público); 7.174/2010, 7.892/2013, 5.450/2005 e 8.538/2015; Resolução TSE n. 23.234/2010; Resolução CNJ n. 182/2013; Instrução Normativa TRE-AC nº 02/2007; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, Acórdãos TCU nº 1.893/2010 – Plenário e nº 2879/2013 – Plenário – e Resoluções ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005 (Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC) e 632, de 7 de março de 2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC).

2. Nomenclatura utilizada, conforme anexo da Resolução nº 426/2005 ANATEL:

Art. 3º Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições, além de outras adotadas pela legislação e pela regulamentação:

III – área local: área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela Agência, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local;

VI – Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT): equipamento terminal de usuário, interligado ou não a uma central de comutação;

VII – Código de Acesso: conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em plano de numeração, que permite a identificação de assinante, de terminal de uso público ou de serviço a ele vinculado;

VIII – Código de Seleção de Prestadora (CSP): conjunto de caracteres numéricos que permite ao usuário escolher a prestadora do STFC de longa distância nacional ou longa distância internacional;

XI - Plano de Serviço: documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação;

XIII - Ponto de Terminação de Rede (PTR): ponto de conexão da rede externa com a rede interna do assinante;

XIV – Portabilidade de Código de Acesso: facilidade de rede que possibilita ao assinante de serviço de telecomunicações manter o código de acesso a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou de área de prestação do serviço, na forma da regulamentação específica;

XVIII – Processos de Telefonia: aqueles que permitem a comunicação entre pontos fixos determinados, de voz e outros sinais, utilizando técnica de transmissão nos modos 3,1 kHz-voz ou 7 kHz-áudio ou até 64 kbit/s irrestrito, por meio de fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético;

XVI - Prestação, Utilidade ou Comodidade (PUC): atividade intrínseca ao serviço de STFC, vinculada à utilização da sua rede, que possibilita adequar, ampliar, melhorar ou restringir o uso do STFC;

Art. 6º São modalidades do STFC:

I – Local: destinada à comunicação entre pontos fixos determinados situados em uma mesma área local ou em localidades distintas que possuam tratamento local;

II – Longa Distância Nacional: destinada à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em áreas locais distintas no território nacional e que não pertençam a localidades que possuam tratamento local; e

III – Longa Distância Internacional: destinada à comunicação entre um ponto fixo situado no território nacional e outro ponto no exterior.

Capítulo III – DO SIGILO

Art. 23. A prestadora é responsável pela inviolabilidade do sigilo das comunicações em toda a sua rede, exceto nos segmentos instalados nas dependências do imóvel indicado pelo assinante.

Parágrafo Único. A prestadora tem o dever de zelar pelo sigilo inerente ao STFC e pela confidencialidade quanto aos dados e informações, empregando meios e tecnologia que assegurem este direito do usuário.

4. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

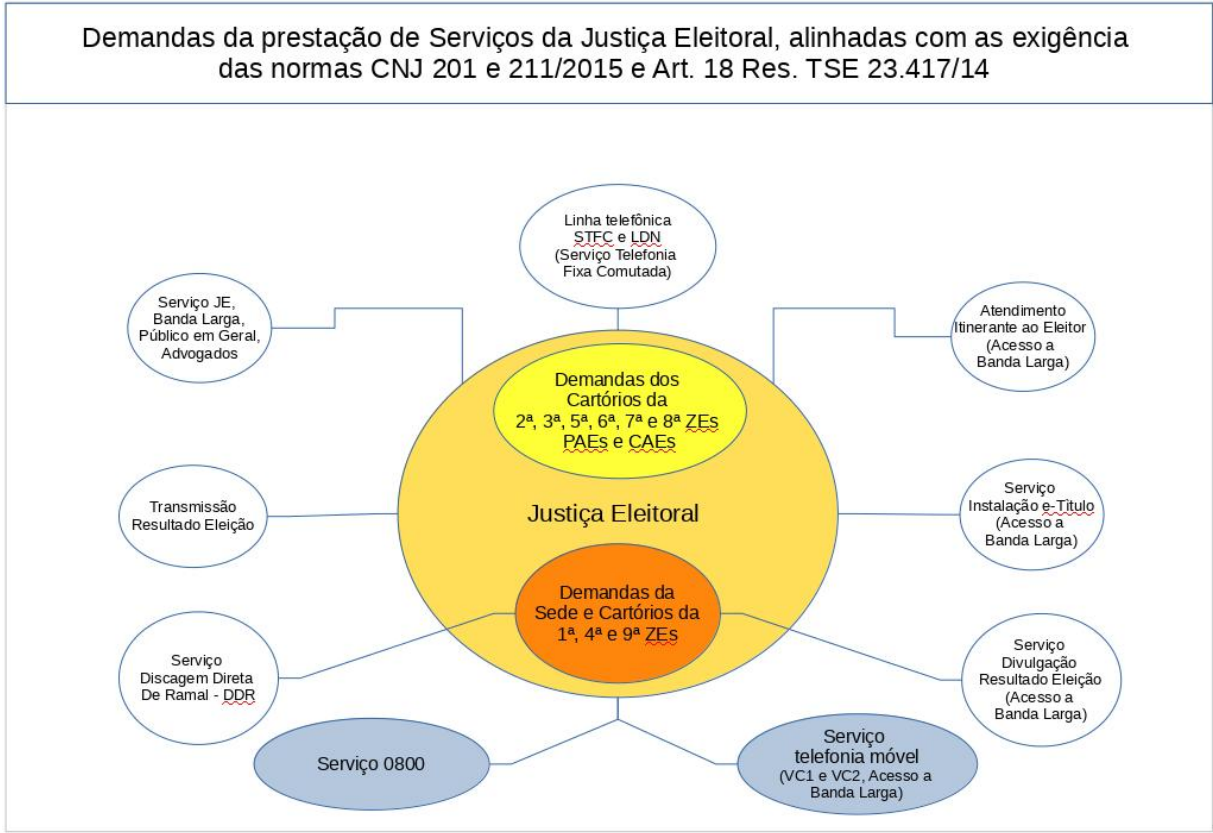
1. Os diversos serviços já foram contratados de forma paralela, ao longo de anos eleitorais e não eleitorais, e se complementaram, para atender as necessidades do Tribunal, conforme os processos SEI 0002305-16.2019.6.01.8000, 0000150-40.2015.6.24.8000, 0001074-80.2017.6.24.8000, 0004931-08.2015.6.24.8000, 0000782-66.2015.6.24.8000, 0001365-85.2018.6.01.8000.

1. O contrato administrativo nº 02/2015 (evento 0003125), foi firmado entre o TRE-AC e a empresa OI S/A em 09/03/2015, abrangendo a prestação dos serviços de ligação local e terá vigência até março de 2020;
2. O contrato administrativo nº 14/2015 (evento 0001193), abrangendo o STFC, modalidade LDN (longa distância Nacional); foi firmado entre o TRE-AC e a empresa OI S/A e terá vigência até agosto de 2020,
3. O termo aditivo (evento 0226691), foi firmado para atender a necessidade de transmissão do resultado das eleições no município de Rio Branco, após diversas tentativas fracassadas de contratação (evento 0226141);

5. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

1. Realizar chamadas telefônicas locais, de fixo para móvel e vice-versa, tendo por objetivo garantir o funcionamento regular e contínuo das comunicações telefônicas, entre as unidades organizacionais da Justiça Eleitoral na Capital e no Interior;
2. Realizar chamadas telefônicas de longa distância nacional (LDN), de fixo para móvel e vice-versa, que garantirá a comunicação entre a Sede e as unidades Regionais da Justiça Eleitoral no país;
3. Utilizar acesso a banda larga, em canal de VPN (configuração própria), para dar acesso aos sistemas eleitorais, em eventos externos, atendimentos itinerante e transmissão de resultados da eleição;

- 4. Equipar todas as unidades do 1º grau com conexão *SCM (Serviço de Comunicação Multimídia)*, para cumprir o inciso XIII, do Art. 24 da Res. 211/2015, que prevê acesso aos serviços da Justiça Eleitoral através da rede wifi, a exemplo do sistema implementado na Sede do Tribunal (evento 0261766);
- 5. Equipar todas as unidades do 1º grau com acesso alternativo de banda larga, que poderá permitir a continuidade da prestação dos serviços eleitorais do Tribunal, complementando a contratação de link de backup, SEI 0000226-30.2016.6.24.8000;
- 6. Equipar o local onde será realizado o fechamento de cadastro, a exemplo da estrutura criada para fechamento do cadastro em 2018, no ginásio do SESI, SEI 0002206-46.2019.6.01.8000, de forma a garantir a conectividade dos sistemas e disponibilidade dos serviços eleitorais;
- 7. Equipar a Sede do Tribunal e Cartórios das 1ª, 4ª e 9ª Zonas, com central privativa de comutação telefônica (*CPCT-PABX*), para futura implantação do serviço voz sobre protocolo de internet (*sigla do inglês VOIP*);



4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL

- 1. Alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal que prevê como missão: Realizar eleições, garantir o exercício da cidadania e solucionar os conflitos eleitorais, missão essa que é buscada através de processos internos de trabalho, para os quais são necessários recursos, dentre eles a melhorias de infraestrutura de telefonia;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Através da portabilidade de **Código de Acesso** (*portabilidade numérica*), a Contratada preservará, sem custo adicional ao Contratante, os Códigos de Acessos a serem definidos como permanentes, a partir da lista de número constante no anexo I (evento 0306618);
- 2. A Contratada deverá vincular mensagem de aviso informativo, conforme prévio entendimento, para os Códigos de Acesso que forem definidos como inativos;
- 3. Prever a instalação dos códigos de Acesso STFC Local (Serviço telefonia Fixa Comutada, Local), ativos, conforme relação do anexo I, e endereços de contato no anexo II;
- 4. Dispor de STFC LDN (Serviço telefonia Fixa Comutada, Longa Distância Nacional), para viabilizar comunicação do Tribunal com outros entes da Federação;
- 5. Implementar 01 (um) tronco E1, vinculando os códigos de acessos (68) 3212 4300 e (68) 3212 4400, para a Sede do Tribunal, 01 (um) tronco E1 para a CAE (Central de Atendimento ao Eleitor - Cartórios da 1ª e 9ª Zonas) em Rio Branco e 01 (um) tronco E1 para o Cartório de Cruzeiro do Sul, descritos no anexo V;
- 6. Contratar serviço de DDR (Discagem direta por Ramal), com a instalação de central privativa de comutação telefônica (*CPCT-PABX*), na modalidade comodato;
 - 1. A contratada instalará, a título de comodato, 03 (três) equipamentos PABX (*CPCT-PABX*), com capacidade adequada ao enlace telefônico da Sede do Tribunal, do Cartório de Cruzeiro do Sul e da Central de Atendimento ao Eleitor em Rio Branco, conforme quantidade de linhas e ramais descritos no anexo V;
- 7. Os serviços a serem contratados são de natureza continuada, pois visam atender as necessidades permanentes do Tribunal, em períodos eleitorais e fora dele;
- 8. O quantitativo de Código de Acesso (STFC) e serviços de acesso a banda larga é de caráter estimativo, não representando obrigatoriedade de instalação futura com a Contratada, conforme descrito no anexo III e IV;
- 9. O contrato prevê a mudança de endereço de instalação, conforme a demanda e necessidade de uso do serviço;
- 10. O contrato prevê a ativação e desativação dos serviços de acesso a banda larga, conforme a demanda e necessidade de uso do serviço;
- 11. O contrato prevê a instalação e desinstalação das linhas (STFC), conforme a demanda e necessidade de uso do serviço;
- 12. Os Código de Acesso (STFC) ativos, contantes no anexo I, deverão ser objeto de contratação imediata, com a preservação da portabilidade de seus números;
- 13. A Contratada fornecerá, em regime de comodato, quaisquer equipamentos ou acessórios que se façam necessários a prestação do serviço a que se destinam;
- 14. A Contratada se compromete a recolher os equipamentos e acessórios fornecidos na modalidade comodato, ao final do serviço prestado, sob pena dos mesmos serem incorporados, sem custo adicional, a base de patrimônio da Contratante;
- 15. Não Será necessário que a Contratada promova a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por ser indiferente ao Tribunal, desde que atendendo as normativas da ANATEL;
- 16. O Contrato prevê que a **Prestação, Utilidade ou Comodidade (PUC)**, esteja presente, para futura adequação, ampliação melhoria ou restrição do uso dos serviços disponibilizados pela Contratada;
- 17. O Contrato prevê que os **Processos de Telefonia**, estejam presentes para habilitação e futura adequação, ampliação melhoria ou restrição do uso dos serviços disponibilizados pela Contratada;
- 18. O Contrato prevê que o **Plano de Serviço**, esteja presente para habilitação e futura adequação, ampliação melhoria ou restrição do uso dos serviços disponibilizados pela Contratada;
- 19. A Contratada deve conhecer que, em ano eleitoral, a Contratante demanda a instalação, desinstalação e manutenção dos serviços do Contrato, com prazo de solução em horas, disponibilizando os contatos de serviço de plantão;

6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE QUE DEVEM SER VINCULADAS COMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
1. A Contratada deverá atender, no que lhe couber, dentro da disponibilidade de prestar o serviço, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010;

2. A Contratante prevê eliminar a impressão, em papel do título eleitoral e demais certificados e certidões, através da disponibilização do *SCM (Serviço de Comunicação Multimídia)*, quando o eleitor poderá instalar o e-Título em seu aparelho celular smartfone, utilizando o serviço wifi;

3. A Contratante prevê reduzir o consumo de papel, energia elétrica e investimento na aquisição de equipamentos de impressão e seus insumos, além da manutenção ou aquisição de mobiliário para guarda, de canhotos e recibos de entrega do título, se utilizando do serviço e-Título;
7. DURAÇÃO DO CONTRATO
1. A prestação dos serviços é de natureza continuada e terá prazo mínimo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme disciplinação legal;
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS (SOLUÇÕES DE MERCADO)
1. O anexo II da Resolução 201/2015 do CNJ, apresenta sugestão de contratação de serviços de tecnologia VoIP em substituição as linhas analógicas, porém as operadoras não dispõe de viabilidade técnica para emprego dessa modalidade em todas as localidades do Estado, conforme demonstrativo do anexo VII;

2. A referida legislação impulsiona o Tribunal a prever e investir na implantação da infraestrutura necessária, que absorverá o novo serviço tão logo a Contratada possa ofertá-lo;

3. Nessa modalidade de contratação, o Tribunal atenderá as necessidades da legislação em seu amplo aspecto, com um mínimo de investimentos futuro;
9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
1. Conforme descrição no anexo III, o Tribunal distribuirá a quantidade prevista de instalação de Códigos de Acesso, compilados em 6 (seis) grupos:

1. No Grupo I, serão atendidos os PAE, com a estimativa prevista em até 5 (cinco) linhas fixas;

2. No Grupo II, serão atendidos os Cartórios Eleitorais, com a estimativa prevista de até 10 (dez) linhas fixas;

3. No Grupo III, será atendido o Cartório da 4ª Zona, município de Cruzeiro do Sul, com a estimativa prevista de até 30 linhas fixas;

4. No Grupo IV, serão atendidos os Cartórios da 1ª e 9ª Zonas, no município de Rio Branco, com a estimativa prevista de até 100 linhas fixas;

5. No anexo VI, serão atendidos com Sistema DDR - tronco E1 (enlaces de 30 a 200 ramais), os prédios da Sede do Tribunal, da CAE (Cartórios das 1ª e 9ª Zonas Eleitorais) em Rio Branco e o Cartório da 4ª Zona Eleitoral em Cruzeiro do Sul;
10. – ESTIMATIVAS DE PREÇOS
1. - Será realizada a pesquisa dos preços praticados em contratações firmadas por órgãos públicos.
11. – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO
1. Um lote na modalidade **"Prestação de serviço de telefonia Fixa Comutada (STFC)"**, com habilitação dos diversos serviços disponibilizados pela Contratada, anexo III e IV;

2. Um lote na modalidade **"Sistema DDR - Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT) com equipamentos PABX (CPCT-PABX)"**, na modalidade comodato, anexo V e VI;

3. Um lote na modalidade **"Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) Longa Distância Nacional (LDN)"**, anexo VII;
12. – RESULTADOS ESPERADOS
1. Permitir a plena prestação de serviços jurisdicionais da Justiça Eleitoral no Acre, atendendo a legislação vigente;
13. – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL
1. Manter os Códigos de Acesso existentes, através da portabilidade numérica;

2. Garantir a continuidade da prestação de serviços telefônicos;

3. Ampliar a utilização da gama de serviços, conforme o Plano de Serviço disponibilizados pela Contratada;

4. Atualizar os equipamentos concentradores de ramais (PABX), da Sede do Tribunal e do Cartório da 4ª Zona;

5. Incluir um equipamento concentrador de ramais para atender a Central de Atendimento, Depósito de Urnas e Cartórios das 1ª e 9ª Zonas Eleitorais;

6. Reduzir custo de manutenção de equipamentos concentradores;

7. Reduzir custo total de assinatura básica STFC;
14. DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONSUBSTANCIAR A AQUISIÇÃO PRETENDIDA
1. O DFD (evento 0304072) e o mapa de gestão de riscos (evento 0305551) e o Termo de Referência (evento 0307228), que fazem parte integrante deste estudo, anexo VIII;
15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
1. Integrante demandante: Titular da Seção de Protocolo (COSEG);

2. Integrante administrativo: Titular da Seção de Compras, Licitações e contratos (COMAP).

3. Integrante técnico: Titular da Seção de Suporte ao Usuário (STI).

ANEXO I – Relação de Código de Acesso STFC ativos

SEQ	DDD	TELEFONE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	68	32351623	Acrelândia	Av. Gov Edmundo Pinto s/n – Centro - Prédio da Prefeitura CEP: 69.945-000
2	68	35481330	Assis Brasil	Rua Eneide Batista, s/n CEP: 69935000

24/11/2020		SEI/TRE-AC - 0305425 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação		
3	68	35463942	Brasiléia	Avenida Rui Lino, 1.128 - Centro CEP: 69932-000
4	68	35463933	Brasiléia	Avenida Rui Lino, 1.128 - Centro CEP: 69932-000
5	68	35483029	Brasiléia	Avenida Rui Lino, 1.128 - Centro CEP: 69932-000
6	68	35481097	Brasiléia	Avenida Rui Lino, 1.128 - Centro CEP: 69932-000
7	68	32311163	Bujari	Rua Raio de Sol, s/n, Bujari/AC CEP: 69923-000
8	68	32341010	Capixaba	Rua Ocimar Tessinari, 149 - Prédio da Sec. de Ação Social CEP: 69.931-000
9	68	33227137	Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho CEP: 69980-000
10	68	33224185	Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho CEP: 69980-000
11	68	33222462	Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho CEP: 69980-000
12	68	33222386	Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho CEP: 69980-000
13	68	35463029	Epitaciolândia	Br 317, Km I CEP: 69934000
14	68	34633966	Feijó	Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova CEP: 69960-000
15	68	34632223	Feijó	Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova CEP: 69960-000
16	68	34641073	Jordão	Rua Romildo Magalhaes, s/n CEP: 69.975-000
17	68	33431609	Mâncio Lima	R Raimunda Pereira da Silva, 59 Centro CEP: 69990-000
18	68	36111144	Manoel Urbano	Rua Mendes de Araújo, s/nº - São José CEP: 69950-000
19	68	33251110	Marechal Thaumaturgo	Rua Luiz Martins, 298 – Centro CEP: 69983-000
20	68	32371228	Plácido de Castro	Rua Eptácio Pessoa, s/n - Centro - Prédio da Secretaria de Ação Social CEP: 69.928-0000
21	68	32331166	Porto Acre	Rodovia AC 10, Km 58, Livramento CEP: 69.921.000
22	68	33258031	Porto Walter	Rua Alfredo Sales, s/n – Centro CEP: 69982-000
23	68	32277688	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
24	68	32277143	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
25	68	32275544	Rio Branco	inativo
26	68	32274620	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
27	68	32272451	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
28	68	32272421	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
29	68	32271664	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
30	68	32271637	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
31	68	32271564	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
32	68	32264925	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
33	68	32264901	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
34	68	32264864	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
35	68	32264760	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632

36	68	32264731	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
37	68	32264726	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
38	68	32264713	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
39	68	32264504	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
40	68	32261243	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
41	68	32246387	Rio Branco	Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente - Rio Branco CEP 69.918-308
42	68	32246013	Rio Branco	Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente - Rio Branco CEP 69.918-308
43	68	32240641	Rio Branco	Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente - Rio Branco CEP 69.918-308
44	68	32279068	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
45	68	32276457	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
46	68	32272233	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
47	68	33421031	Rodrigues Alves	Rua Sena Madureira, 225 – Centro CEP: 69985-000
48	68	36151039	Santa Rosa do Purus	Rua Coronel José Ferreira, s/nº - Cidade Nova CEP: 69955-000
49	68	36124349	Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 659 - Centro CEP: 69940-000
50	68	36122850	Sena Madureira	inativo
51	68	36122689	Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 659 - Centro CEP: 69940-000
52	68	36122272	Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 659 - Centro CEP: 69940-000
53	68	32322664	Senador Guiomard	Rua Três de Maio, 1.397 - Centro CEP: 69925-000
54	68	32322653	Senador Guiomard	Rua Três de Maio, 1.397 - Centro CEP: 69925-000
55	68	34621082	Tarauacá	Rua Floriano Peixoto, 160 - Centro CEP: 69970-000
56	68	34621021	Tarauacá	Rua Floriano Peixoto, 160 - Centro CEP: 69970-000
57	68	35422513	Xapuri	Rua Coronel Brandão, 1972 - Aeroporto CEP: 69.930-000
58	68	35422495	Xapuri	Rua Coronel Brandão, 1972 - Aeroporto CEP: 69.930-000
59	68	32344507		inativo
				Total de 56 códigos ativos

ANEXO II – Endereço de referência para contato e instalação, ordenados por município

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Acrelândia	Av. Gov Edmundo Pinto s/n – Centro - Prédio da Prefeitura Municipal CEP: 69.945-000
Assis Brasil	Rua Eneide Batista, s/n CEP: 69935000
Brasileia	Avenida Rui Lino, 1.128 - Centro CEP: 69932-000
Bujari	Rua Raio de Sol, s/n, Bujari/AC CEP: 69923-000
Capixaba	Rua Ocimar Tessinari, 149 - Bairro Conquista - Prédio da Secretaria de Ação Social do Município CEP: 69.931-000
Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho CEP: 69980-000

Epitaciolândia	Br 317, Km I CEP: 69934000
Feijó	Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova CEP: 69960-000
Jordão	Rua Romildo Magalhaes, s/n CEP: 69.975-000
Mâncio Lima	R Raimunda Pereira da Silva, 59 Centro CEP: 69990-000
Manoel Urbano	Rua Mendes de Araújo, s/nº - São José CEP: 69950-000
Marechal Thaumaturgo	Rua Luiz Martins, 298 – Centro CEP: 69983-000
Plácido de Castro	Rua Eptácio Pessoa, s/n - Centro - Prédio da Secretaria de Ação Social do Município CEP: 69.928-0000
Porto Acre	Rodovia AC 10, Km 58, Livramento CEP: 69.921.000
Porto Walter	Rua Alfredo Sales, s/n – Centro CEP: 69982-000
Rio Branco	Fórum Eleitoral - Al. Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
Rio Branco	Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente - Rio Branco CEP 69.918-308
Rodrigues Alves	Rua Sena Madureira, 225 – Centro CEP: 69985-000
Santa Rosa do Purus	Rua Coronel José Ferreira, s/nº - Cidade Nova CEP: 69955-000
Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 659 - Centro CEP: 69940-000
Senador Guiomard	Rua Três de Maio, 1.397 - Centro CEP: 69925-000
Tarauacá	Rua Floriano Peixoto, 160 - Centro CEP: 69970-000
Xapuri	Rua Coronel Brandão, 1972 - Aeroporto CEP: 69.930-000

ANEXO III – Previsão de Quantidade de instalação de Códigos de Acesso

GRUPO I – 5 LINHAS (STFC)	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA
Acrelândia	Av. Gov Edmundo Pinto s/n – Centro - Prédio da Prefeitura Municipal CEP: 69.945-000
Assis Brasil	Rua Eneide Batista, s/n CEP: 69935000
Bujari	Rua Raio de Sol, s/n, Bujari/AC CEP: 69923-000
Capixaba	Rua Ocimar Tessinari, 149 - Bairro Conquista - Prédio da Secretaria de Ação Social do Município CEP: 69.931-000
Epitaciolândia	Br 317, Km I CEP: 69934000
Jordão	Rua Romildo Magalhaes, s/n CEP: 69.975-000
Mâncio Lima	R Raimunda Pereira da Silva, 59 Centro CEP: 69990-000
Manoel Urbano	Rua Mendes de Araújo, s/nº - São José CEP: 69950-000
Marechal Thaumaturgo	Rua Luiz Martins, 298 – Centro CEP: 69983-000
Plácido de Castro	Rua Eptácio Pessoa, s/n - Centro - Prédio da Secretaria de Ação Social do Município CEP: 69.928-0000
Porto Acre	Rodovia AC 10, Km 58, Livramento CEP: 69.921.000
Porto Walter	Rua Alfredo Sales, s/n – Centro CEP: 69982-000

24/11/2020SEI/TRE-AC - 0305425 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação	
Rodrigues Alves	Rua Sena Madureira, 225 – Centro CEP: 69985-000
Santa Rosa do Purus	Rua Coronel José Ferreira, s/nº - Cidade Nova CEP: 69955-000
14 locais	Previsão 70 unidades

GRUPO II – 10 LINHAS (STFC)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Brasileia	Avenida Rui Lino, 1.128 - Centro CEP: 69932-000
Feijó	Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova CEP: 69960-000
Sena Madureira	Rua Cunha Vasconcelos, 659 - Centro CEP: 69940-000
Senador Guiomard	Rua Três de Maio, 1.397 - Centro CEP: 69925-000
Tarauacá	Rua Floriano Peixoto, 160 - Centro CEP: 69970-000
Xapuri	Rua Coronel Brandão, 1972 - Aeroporto CEP: 69.930-000
6 locais	Previsão 60 unidades

GRUPO III – 30 LINHAS (STFC)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho CEP: 69980-000
1 local	Previsão 30 unidades

GRUPO IV – 50 LINHAS (STFC)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Rio Branco	Fórum Eleitoral - Al. Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632
Rio Branco	Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente - Rio Branco CEP 69.918-308
2 locais	Previsão 100

ANEXO IV – Estimativa total de instalação de código de acesso STFC

Grupos	Somatória para todos os MUNICÍPIOS
I	70
II	60
III	30
IV	100
Somatório	Previsão 260

ANEXO V – Estimativa de instalação Sistema DDR, troncos E1, na modalidade PABX comodato

Item	Qtde linhas STFC	Qtde Ramais	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	30	30	Rio Branco	Fórum Eleitoral - Al. Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Portal da Amazônia CEP: 69.915-632

2	200	200 (3212-4300 e 3212-4400)	Rio Branco	Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente - Rio Branco CEP 69.918-308
3	30	30	Cruzeiro do Sul	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho CEP: 69980-000

ANEXO VI – Estimativa de Custo Sistema DDR e Quantidade *Central Privativa de Comutação Telefônica (CPCT)* troncos E1, PABX na modalidade comodato

Item	Descrição Serviço	Unid.	Qtde/Tráfego	Tráfego mensal	Preço Unit. R\$	Desconto (%)	Total Mês R\$
1	Instalação DDR - tronco E1 (feiche de até 30 pares) (até 200 ramais)	Unidade (cada feixe)	Instalação	7			
2	Assinatura básica mensal	Assinatura	Mês	7			
3	Assinatura DDR (TRE:200=4; CZS:30=1;CAE:30=1)	Assinatura (por módulo de 50 ramais)	Mês	6			
3	Chamada local fixo-fixo	Franquia	Minutos	120.000			
4	Chamada local fixo-móvel (VC1)	Franquia	Minutos	120.000			
6	Comodato Equipamento Central PABX 30 ramais	locação	Unid	1			
7	Comodato Equipamento Central PABX 200 ramais	locação	Unid	1			

ANEXO VII – Demanda estimativa de quantidade, tráfego e habilitação Serviço banda larga

Serviço Telefonia Fixa Comutada (STFC)				
Item	Descrição	Unid.	Qtde/Tráfego/velocidade	Qtde/Tráfego contrato
1	Ligação fixo-fixo intraregional	Minuto	120.000	
2	Ligação fixo-fixo interregional	Minuto	120.000	
3	Ligação fixo-móvel (VC2)	Minuto	120.000	
4	Ligação fixo-móvel (VC3)	Minuto	120.000	
5	Habilitar serviço banda larga	franquia	260 unid STFC	

ANEXO VIII – linhas STFC ativas, que possuem viabilidade de uso da banda larga (estimativa outubro de 2019, da prestadora OI)

SEQ	DDD	TELEFONE	VIABILIDADE PARA OI VELOX? (SIM/NÃO)	MÁXIMA VELOCIDADE POSSÍVEL	MUNICÍPIO
1	68	32240641	SIM	10 MB	Rio Branco
2	68	32246013	SIM	15 MB	Rio Branco
3	68	32246387	SIM	5 MB	Rio Branco
4	68	32261243	SIM	2 MB	Rio Branco
5	68	32264504	SIM	2 MB	Rio Branco
6	68	32264713	SIM	2 MB	Rio Branco
7	68	32264726	SIM	2 MB	Rio Branco
8	68	32264731	SIM	2 MB	Rio Branco
9	68	32264760	SIM	2 MB	Rio Branco
10	68	32264864	SIM	2 MB	Rio Branco

SEI/TRE-AC - 0305425 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação					
11	68	32264901	SIM	2 MB	Rio Branco
12	68	32264925	SIM	2 MB	Rio Branco
13	68	32271564	SIM	2 MB	Rio Branco
14	68	32271637	SIM	2 MB	Rio Branco
15	68	32271664	SIM	5 MB	Rio Branco
16	68	32272233	SEM INFORMAÇÃO	0 MB	Rio Branco
17	68	32272421	SIM	2 MB	Rio Branco
18	68	32272451	SIM	2 MB	Rio Branco
19	68	32274620	SIM	2 MB	Rio Branco
20	68	32275544	SIM	2 MB	Rio Branco
21	68	32276457	SEM INFORMAÇÃO	0 MB	Rio Branco
22	68	32277143	SIM	2 MB	Rio Branco
23	68	32277688	SIM	2 MB	Rio Branco
24	68	32279068	SEM INFORMAÇÃO	0 MB	Rio Branco
25	68	32311163	SIM	20 MB	Bujari
26	68	32322653	NÃO	0 MB	Senador Guimard
27	68	32322664	NÃO	0 MB	Senador Guimard
28	68	32331166	NÃO	0 MB	Porto Acre
29	68	32341010	SEM INFORMAÇÃO	0 MB	Capixaba
30	68	32344507	SIM	25 MB	Capixaba
31	68	32351623	SIM	15 MB	Acrelândia
32	68	32371228	NÃO	0 MB	Plácido de Castro
33	68	33222386	NÃO	0 MB	Cruzeiro do Sul
34	68	33222462	NÃO	0 MB	Cruzeiro do Sul
35	68	33224185	NÃO	0 MB	Cruzeiro do Sul
36	68	33227137	NÃO	0 MB	Cruzeiro do Sul
37	68	33251110	NÃO	0 MB	Marechal Thaumaturgo
38	68	33258031	NÃO	0 MB	Porto Walter
39	68	33421031	NÃO	0 MB	Rodrigues Alves
40	68	33431609	NÃO	0 MB	Mâncio Lima
41	68	34621021	NÃO	0 MB	Tarauacá
42	68	34621082	NÃO	0 MB	Tarauacá
43	68	34632223	NÃO	0 MB	Feijó

24/11/2020		SEI/TRE-AC - 0305425 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação			
44	68	34633966	NÃO	0 MB	Feijó
45	68	34641073	NÃO	0 MB	Jordão
46	68	35422495	NÃO	0 MB	Xapuri
47	68	35422513	NÃO	0 MB	Xapuri
48	68	35463029	SEM INFORMAÇÃO	0 MB	Epitaciolândia
49	68	35463933	NÃO	0 MB	Brasiléia
50	68	35463942	NÃO	0 MB	Brasiléia
51	68	35481097	SEM INFORMAÇÃO	0 MB	Brasiléia
52	68	35481330	NÃO	0 MB	Assis Brasil
53	68	35483029	SEM INFORMAÇÃO	0 MB	Brasiléia
54	68	36111144	NÃO	0 MB	Manoel Urbano
55	68	36122272	SIM	15 MB	Sena Madureira
56	68	36122689	SIM	15 MB	Sena Madureira
57	68	36122850	SIM	15 MB	Sena Madureira
58	68	36124349	SIM	15 MB	Sena Madureira
59	68	36151039	NÃO	0 MB	Santa Rosa do Purus

Anexo IX Prestação de Serviço de Telefonia

Modalidade	Valores 2018	Empresa	Contrato	Vencimento
DDR (Discagem Direta por Ramal)	Capital R\$ 18.478,07	Claro/Embratel	Contrato 18/2017 (evento 0004972) SEI 0001184-50.2015.6.24.8000	09/03/2020 -prorrogação excepcional: evento 0316376 - Nova contratação em andamento: 0002305-16.2019.6.01.8000
Linhas Diretas (STFC)	Capital R\$ 26.430,13 Interior R\$ 33.795,31	OI S.A	Contrato 02/2015 (evento 0003125) SEI 0000782-66.2015.6.24.8000	09/03/2020: evento 0264494 (completa os 60 meses) Prorrogação excepcional até 31/12/2020
Interurbano (Capital e Interior)	Capital R\$ 12.991,24 Interior R\$ 1.197,91	OI S.A	Contrato 14/2015 (evento 0001193) SEI 7133-21,2016	03/08/2020: evento 0277018 (completa os 60 meses)
Ouvidoria (0800)	Capital e Interior R\$ 9.005,28	OI S.A	Contrato 24/2017 SEI 1074-80.2017	09/10/2021: evento 0307445 (completa 48 meses)

Anexo IX Quadro Custo Habilitar Serviço acesso Banda Larga

Item	Tamanho Banda Larga (Velocidade)	Bairro / Município	Valor Instalação	Valor Desinstalação
1	1 a 5 Mbps			
2	6 a 10 Mbps			

24/11/2020

SEI/TRE-AC - 0305425 - Estudo Técnico Preliminar da Contratação

3	11 a 15 Mbps			
4	16 a 20 Mbps			
5	21 a 50 Mbps			
6	51 a 100 Mbps			
7	acima 100 Mbps			

Anexo IX Quadro Custo Habilitar STFC - Serviço Telefonia Fixa Comutada

Valor Instalação	Valor Desinstalação	Tamanho Banda Larga (Velocidade)	Bairro / Município



Documento assinado eletronicamente por **NOÉ DIAS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 22/01/2020, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIR ROCIO VAZ, Analista Judiciário**, em 01/10/2020, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 01/10/2020, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0305425** e o código CRC **3A9FF611**.